

ATA DA 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No quinto dia do mês de março do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário de Fazenda; José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000008328-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica), no Município de São Cristóvão/SE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 50905/202, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0009.000001025-7(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na eventual elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
3. 2025.0009.000000888-0(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 6º Termo Aditivo de valor ao contrato nº 76/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras/serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação de vias do distrito industrial do município de São Cristóvão/SE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
4. 2026.0007.000000706-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo (valor crescendo em 24,03%) ao contrato nº 14/2024, cujo objeto é a manutenção de aparelhos de ar -condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2026.0007.000000957-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva corretiva da frota de veículos automotivos, para atender as demandas do fundo municipal de saúde.
6. 2026.0007.000001457-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo o objeto é a locação mensal de veículos automotores, para atender as demandas do fundo municipal de saúde.
7. 2026.0011.000000121-7(SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo o objeto é a locação mensal de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
8. 2026.0014.000000031-0(SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
9. 2025.0009.000000949-6(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao reajuste do contrato nº 31/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, São Cristóvão/SE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
10. 2025.0009.000000950-0(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao reajuste do contrato nº 30/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, São Cristóvão/SE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
11. 2026.0007.000000675-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 35/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Médico Plantonista, Urgência e Emergência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000008328-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03050001 do dia 05/03/2026, manifestação técnica CGM nº 173/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0009.000001025-7(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050002 do dia 05/02/2026, manifestação técnica CGM nº 13/2026, parecer jurídico nº 1762/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0009.000000888-0(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02050002 do dia 05/02/2026, manifestação técnica CGM nº 115/2026, parecer jurídico nº 284/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

4. 2026.0007.000000706-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02260002 do dia 26/02/2026, manifestação técnica CGM nº 156/2026, parecer jurídico nº 219/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0007.000000957-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03040001 do dia 04/03/2026, manifestação técnica CGM nº 168/2026, parecer jurídico nº 276/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0007.000001457-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02260001 do dia 26/02/2026, manifestação técnica CGM nº 155/2026, parecer jurídico nº 277/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0011.000000121-7(SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02230002 do dia 23/02/2026, manifestação técnica CGM nº 140/2026, parecer jurídico nº 263/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2026.0014.000000031-0(SEMDet): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02260003 do dia 23/02/2026, manifestação técnica CGM nº 154/2026, parecer jurídico nº 241/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0009.000000949-6(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03050001 do dia 05/03/2026, manifestação técnica CGM nº 172/2026, parecer jurídico nº 299/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público. Recomenda-se que o processo seja encaminhado à Controladoria Geral do Município para reanálise orçamentária.
10. 2025.0009.000000950-0(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03050002 do dia 05/03/2026, manifestação técnica CGM nº 176/2026, parecer jurídico nº 300/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público. Recomenda-se que o processo seja encaminhado à Controladoria Geral do Município para reanálise orçamentária.
11. 2026.0007.000000675-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03030002 do dia 03/03/2026, manifestação técnica CGM nº 166/2026, parecer jurídico nº 275/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva